

CARLOS ARI SUNDFELD
EDUARDO JORDÃO
EGON BOCKMANN MOREIRA
FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO
GUSTAVO BINENBOJM
JACINTHO ARRUDA CÂMARA
JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA
MARÇAL JUSTEN FILHO
VERA MONTEIRO

PUBLICISTAS

DIREITO ADMINISTRATIVO SOB TENSÃO

Belo Horizonte

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

2022

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virgínia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármem Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Etkhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto (<i>in memoriam</i>)	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Gabardo	Paulo Modesto
Fabício Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

FÓRUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira de Oliveira

Av Afonso Pena, 2770 – 15º andar – Savassi – CEP 30130-012
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 / 2121 4949
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do e-mail editorial@editoraforum.com.br para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P976	<p>Publicistas: direito administrativo sob tensão / Carlos Ari Sunfeld ... [et al.]. - Belo Horizonte Fórum, 2022. 280p. ; 14,5cm x 21,5cm. ISBN: 978-65-5518-311-5</p> <p>1. Direito. 2. Direito Público. 3. Direito Administrativo. 4. Direito Econômico. 5. Direito Constitucional. I. Ari Sunfeld, Carlos. II. Jordão, Eduardo. III. Moreira, Egon Bockmann. IV. Marques Neto, Floriano de Azevedo. V. Binenbojm, Gustavo. VI. Câmara, Jacintho Arruda. VII. Mendonça, José Vicente Santos de. VIII. Justen Filho, Marçal. IX. Monteiro, Vera. X. Título.</p>
2021-4291	<p>CDD 341 CDU 343</p>

Elaborado por Wagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SUNDFELD, Carlos Ari; JORDÃO, Eduardo; MOREIRA, Egon Bockmann; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; BINENBOJM, Gustavo; CÂMARA, Jacintho Arruda; MENDONÇA, José Vicente Santos de; JUSTENFILHO, Marçal; MONTEIRO, Vera. *Publicistas: direito administrativo sob tensão*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. 280p. ISBN 978-65-5518-311-5.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	21
PARTE I	
O NOVO DIREITO PÚBLICO PAUTADO PELA DEMOCRACIA	
SOBRE UM PROJETO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – WEBINAR COMEMORA PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA COLUNA PUBLICISTAS	
Eduardo Jordão	25
COMO SE CONSTRÓI UM DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEMOCRACIA? – EM HOMENAGEM AO DEMOCRATA MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA	
Carlos Ari Sundfeld	27
POLÍTICA E DIREITO ADMINISTRATIVO – DICOTOMIA ENTRE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE SER SUPERADA POR UMA VISÃO REALISTA DA INTERAÇÃO INEVITÁVEL ENTRE POLÍTICOS E GESTORES. A QUESTÃO É COMO ELA DEVE SE DAR	
Gustavo Binenbojm	29
EM BUSCA DO DIREITO ADMINISTRATIVO PERDIDO – É HORA DE COMBATER A TENTAÇÃO AUTORITÁRIA	
Egon Bockmann Moreira	31
A RETÓRICA DOS CONTROLADORES – EXAGERANDO E MINIMIZANDO, ELES CONFUNDEM O DEBATE SOBRE OS LIMITES DE SUA ATUAÇÃO	
Eduardo Jordão	33
CARTA ABERTA AO MINISTRO BARROSO SOBRE A MP Nº 966 – MEDIDA NÃO É UM INCENTIVO A QUEM QUER ERRAR	
Vera Monteiro	35

SURPRESA POSITIVA DO STF NO JULGAMENTO DA MP Nº 966 – EM DECISÃO HISTÓRICA SOBRE OS LIMITES DO CONTROLE PÚBLICO, O STF RECONHECEU O VALOR DAS IDEIAS E DAS NORMAS DA NOVA LINDB, CONSOLIDANDO UMA NOVA FORMA DE VER O DIREITO PÚBLICO

Carlos Ari Sundfeld, Eduardo Jordão, Egon Bockmann Moreira, Floriano de Azevedo Marques Neto, Gustavo Binenbojm, Jacintho Arruda Câmara, José Vicente Santos de Mendonça, Marçal Justen Filho, Vera Monteiro37

COMO VIVE O DIREITO PÚBLICO NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES CRÔNICA DE DUAS REUNIÕES EXEMPLARES, SEUS MODOS E VALORES

Carlos Ari Sundfeld.....41

IMPEACHMENT: O PODER SE JULGA CRONOS, MAS É HIPNOS – INAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA FAZ REFLETIR SOBRE A RESPONSABILIDADE NO SILÊNCIO POSITIVO

Floriano de Azevedo Marques Neto.....43

FORÇAS ARMADAS SÃO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS – A FUNÇÃO MILITAR É DE OBEDIÊNCIA, NÃO DE REINVENTAR O DIREITO

Carlos Ari Sundfeld.....45

FAKE NEWS COMO EXTERNALIDADES NEGATIVAS – NOTÍCIAS FRAUDULENTAS DEVEM SER ENFRENTADAS COMO A POLUIÇÃO AMBIENTAL; ELAS ENRIQUECEM ILICITAMENTE GRUPOS PRIVADOS E GERAM CUSTOS ECONÔMICOS E POLÍTICOS PARA TODA A SOCIEDADE

Gustavo Binenbojm.....47

DIREITO PÚBLICO ANTIRRACISTA – DIREITOS E OPORTUNIDADES REAIS TÊM DE SER PARA TODOS

Carlos Ari Sundfeld.....49

MAGAZINE LUIZA: UM CASO LAMENTÁVEL – INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL EXIGE RESPONSABILIDADE

Marçal Justen Filho51

O CORONAVÍRUS E O ESTADO DE EXCEÇÃO – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO PROVEU INSTRUMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AGIR A TEMPO E A HORA; QUE O FAÇA

Gustavo Binenbojm.....53

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DEMOCRACIA – O MODELO TRADICIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS FALIU

Marçal Justen Filho.....55

PARTE II

PESQUISAR E ENSINAR O NOVO DIREITO PÚBLICO

O QUE RESTOU DOS MANUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO? – PRIMEIRO COMO TRAGÉDIA; AGORA COMO FARSA

José Vicente Santos de Mendonça59

O QUE RESTOU DOS MANUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO FORAM... OS MANUAIS! – UM DIÁLOGO COM JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Marçal Justen Filho.....61

DIREITO ADMINISTRATIVO E A BATALHA DOS MÉTODOS – A APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS NÃO PODE SER BASEADA EM ABSTRAÇÕES IRREAIS

Egon Bockmann Moreira63

O CONHECIMENTO ACADÊMICO É LEVADO A SÉRIO NO DIREITO? – HÁ CONTROVÉRSIAS

José Vicente Santos de Mendonça65

AS MENTIRAS QUE OS ADMINISTRATIVISTAS CONTAM – É PRECISO REFUNDAR O DIREITO ADMINISTRATIVO SOBRE BASES MAIS REALISTAS

Eduardo Jordão67

O VIÉS DE ADULAÇÃO DIFICULTA O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO DIREITO – LEGADO CULTURAL DA LISONJA AO PODER INIBE A CRÍTICA CONSTRUTIVA Gustavo Binenbojm	69
FALSO BRILHANTE: OS JURISTAS E O VIÉS DE ORNAMENTAÇÃO A PROPENSÃO AO ENFEITE SOFREU MUTAÇÕES, MAS SEGUE FORTE Eduardo Jordão	71
DE QUAIS ESTADOS VEM NOSSO DIREITO ADMINISTRATIVO? – UM SINGELO EXERCÍCIO EMPÍRICO José Vicente Santos de Mendonça	73
QUAIS ESTRANGEIROS FAZEM A CABEÇA DOS NOSSOS ADMINISTRATIVISTAS? – UMA INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA SOBRE CITAÇÕES DE AUTORES ESTRANGEIROS Eduardo Jordão	79
SOBRE DINHEIRO, DECISÃO E ARTE – QUANDO A REALIDADE DEMONSTRA QUE A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO É INSERVÍVEL Floriano de Azevedo Marques Neto	85
O QUE O ENSINO JURÍDICO A DISTÂNCIA TROUXE DE BOM – A EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NA PANDEMIA PODE MUDAR O ENSINO PRESENCIAL E AUMENTAR O INTERCÂMBIO ACADÊMICO Jacinto Arruda Câmara	87
A VIDA É MUITO CURTA PARA TANTA PALESTRA JURÍDICA – POR UMA SOCIOLOGIA DA PALESTRA DE ADVOGADO José Vicente Santos de Mendonça	89

PARTE III

PROVOCAÇÕES PARA O NOVO DIREITO PÚBLICO

A INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO AINDA FAZ ALGUM SENTIDO? – BOA-FÉ, COOPERAÇÃO E CONSENSUALIDADE SÃO OS FUNDAMENTOS DO DIREITO PÚBLICO Egon Bockmann Moreira	93
---	----

CRISE, OPORTUNISMO E O RETORNO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO: O PÊNDBULO QUE NÃO VOLTOU Gustavo Binenbojm.....	95
LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO: PRESUNÇÃO OU FICÇÃO? – A LEGALIDADE ADMINISTRATIVA SOBREPÕE-SE À PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE Marçal Justen Filho.....	97
DISCRICIONARIEDADE É SACANAGEM? VINCULAÇÃO É INEFICIÊNCIA? A RESPOSTA É PESQUISA, TECNOLOGIA – E A PALAVRA “MU” José Vicente Santos de Mendonça.....	99
A DISCRICIONARIEDADE DIZ RESPEITO A SOLUÇÕES – DISCRICIONARIEDADE 4.0: O GESTOR PÚBLICO PODE SE VER DIANTE DE OPÇÕES INTERMINÁVEIS, MAS TEM O DEVER DE DECIDIR Egon Bockmann Moreira.....	101
ISONOMIA SOCORRE AOS QUE DORMEM? VISÃO PLANA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ACABA POR DESINCENTIVAR INOVAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA Floriano Azevedo Marques Neto.....	103
SÚMULA Nº 473: É HORA DE DIZER ADEUS ELA CUMPRIU SEU PAPEL, MAS HOJE TRAZ PROBLEMAS Egon Bockmann Moreira.....	105
ROMPER COM O DIREITO ADMINISTRATIVO ESTÁVEL? – PARA MELHORAR A GESTÃO PÚBLICA, O CAMINHO É MODERNIZAR A ESTABILIDADE Carlos Ari Sundfeld.....	107
PANDEMIA E CONCESSÕES: A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA “MUITO” EXTRAORDINÁRIA? – REPARTIÇÃO DE CUSTOS ENTRE AS PARTES DA CONCESSÃO NÃO É SOLUÇÃO JUSTA Eduardo Jordão.....	109
O MITO DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES – VALE A PENA ALIMENTÁ-LO NA NOVA LEI DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? Jacintho Arruda Câmara.....	111

A REVOLUÇÃO SECRETA NOS CONTRATOS PÚBLICOS – COMO A CULTURA DA ARBITRAGEM MUDA A VINCULAÇÃO AOS CONTRATOS

Marçal Justen Filho.....113

QUEM TEM MEDO DAS AUTORIZAÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO? – A ADOÇÃO DE AUTORIZAÇÕES NO SETOR FERROVIÁRIO EXPÕE O DESCOMPASSO ENTRE A REALIDADE E LIÇÕES GENERALISTAS

Jacinto Arruda Câmara115

PARTE IV

REFORMA COMO FUNÇÃO PÚBLICA PERMANENTE

CORRUPÇÃO NÃO É GUIA PARA REFORMAS – O COMBATE BUROCRÁTICO À CORRUPÇÃO NÃO PODE ORIENTAR AS REFORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jacinto Arruda Câmara119

QUANDO REFORMAS DÃO CERTO? – SEM LÍDERES QUE LEVEM O DIREITO A SÉRIO, NENHUMA REFORMA ADMINISTRATIVA VAI FUNCIONAR

Carlos Ari Sundfeld.....121

A REFORMA ADMINISTRATIVA JÁ ESTÁ EM CURSO E NÃO É O QUE VOCÊ PENSA! – É URGENTE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR QUE TRABALHA A DISTÂNCIA

Marçal Justen Filho.....123

A REFORMA ADMINISTRATIVA NÃO COMEÇOU BEM – O CONGRESSO TENTA MELHORAR A MEDIDA PROVISÓRIA SOBRE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO

Carlos Ari Sundfeld.....125

O QUE ESPERAR DA REFORMA ADMINISTRATIVA CONSTITUCIONAL? MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO NÃO GARANTEM MELHORIAS IMEDIATAS

Jacinto Arruda Câmara127

COMO MEXER NA CONSTITUIÇÃO PARA MELHORAR O RH DO ESTADO PARA CRIAR CONFIANÇA E MUDAR AOS POUCOS, O CAMINHO É DESCONSTITUCIONALIZAR SEM REVOGAR

Carlos Ari Sundfeld.....129

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO – POR UMA LEI GERAL DE ÂMBITO NACIONAL

Vera Monteiro131

O COMBATE AOS SUPERSALÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO – NOVAS INICIATIVAS NO CONGRESSO ANUNCIAM A PRÓXIMA TEMPORADA DA SAGA

Jacinto Arruda Câmara133

NOVO CALOTE AOS PRECATÓRIOS: A DEMONSTRAÇÃO DA INEFICÁCIA DO DIREITO BRASILEIRO – AS DIFICULDADES COMPROVAM TAMBÉM A FALHA DOS SISTEMAS DE CONTROLE

Marçal Justen Filho.....135

REFORMA TRIBUTÁRIA: O DIREITO ADMINISTRATIVO TEM ALGO A DIZER – ENTE ADMINISTRATIVO NEUTRO DARIA VIABILIDADE À INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Carlos Ari Sundfeld.....137

AS TECNOLOGIAS DISCRETAS QUE REVOLUCIONARAM O DIREITO ADMINISTRATIVO – MENOS DISRUPÇÃO FESTIVA, MAIS MÃO NA MASSA

José Vicente Santos de Mendonça139

A TECNOLOGIA REALIZARÁ A PROMESSA QUE O DIREITO ADMINISTRATIVO NÃO CUMPRIU? – COMO A IMPLANTAÇÃO DO *BLOCKCHAIN* AFETARÁ OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Marçal Justen Filho.....141

DESAPROPRIAÇÕES NÃO EXPROPRIATÓRIAS – A LEI MUDOU PARA A DESAPROPRIAÇÃO SER MAIS NEGOCIAL E O DIREITO PÚBLICO MENOS AUTORITÁRIO

Florian Azevedo Marques Neto143

O IMPÉRIO DO DIREITO ADMINISTRATIVO – NÃO É UMA
QUESTÃO DE PODER, NEM TERRITÓRIO OU PROCESSO

Egon Bockmann Moreira 145

PARTE V

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:
ENTRE O NOVO E O VELHO

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A ILUSÃO DO “GOVERNO DOS
SERES HUMANOS”

Marçal Justen Filho 149

LICITAÇÃO INIBE MESMO OS CARTÉIS EM CONTRATOS
PÚBLICOS? – OCDE PUBLICOU RELATÓRIO SOBRE O CASO
BRASILEIRO

Vera Monteiro 151

É POSSÍVEL LICITAR PARA INOVAR? – OU: PORQUE GEORGE
JETSON NÃO SERIA UM BOM PREGOEIRO

José Vicente Santos de Mendonça 153

POR UMA NOVA COMPREENSÃO DAS “NORMAS GERAIS
DE LICITAÇÃO” – ESTÁ NA HORA DE RECONHECER A
AMPLITUDE DO CONCEITO

Egon Bockmann Moreira 155

CONTRATAÇÃO X CONTRATO – A COMPETÊNCIA
LEGISLATIVA DA UNIÃO É PARA NORMAS GERAIS EM
MATÉRIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO OU PARA
LICITAÇÃO E CONTRATOS?

Vera Monteiro 157

A INTERPRETAÇÃO DA FUTURA LEI DE LICITAÇÕES – A NOVA
LEI É UMA COLCHA DE RETALHOS

Marçal Justen Filho 159

A FUTURA LEI DE LICITAÇÕES: O DESAFIO DE SUA
INTERPRETAÇÃO AUTÔNOMA – A NOVA LEI DE NADA
ADIANTE SE LIDA COM OS OLHOS NO PASSADO

Egon Bockmann Moreira 161

**A APLICABILIDADE IMEDIATA DA LEI Nº 14.133 –
HÁ DISPOSITIVOS AUTOAPLICÁVEIS CUJA OBSERVÂNCIA
É FUNDAMENTAL**

Marçal Justen Filho.....163

**OUTRA BOA NOVIDADE DA NOVA LEI DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – EM MEIO A MAIS DO MESMO, LEI INOVA AO
PREVER PERÍODO DE ISENÇÃO DE INÍCIO CONTRATUAL**

Floriano Azevedo Marques Neto.....165

**O “MENOR PREÇO” NÃO É MAIS O MESMO – NOVA LEI
PERMITE MODERNIZAR O JULGAMENTO DOS PREÇOS
NA LICITAÇÃO**

Jacinto Arruda Câmara167

**O CONCURSO NÃO É MAIS O MESMO – NOVA LEI DE
LICITAÇÕES MODERNIZOU O CONCURSO**

Vera Monteiro169

**CONDIÇÕES PARA LICITAR NÃO SE CONFUNDEM COM
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – AS CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO COMPREENDEM EXIGÊNCIAS MUITO
DIVERSAS**

Marçal Justen Filho.....171

**A LEI Nº 14.133/2021 E A SEGURANÇA JURÍDICA NOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – INOVAÇÕES PONTUAIS
DA NOVA LEI PODEM AUMENTAR PREVISIBILIDADE
E ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gustavo Binenbojm.....173

**INVALIDAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS NA NOVA LEI: UM
EXEMPLO DE CONSEQUENCIALISMO – A INVALIDAÇÃO DE
CONTRATOS NÃO PODE CONTRARIAR O INTERESSE PÚBLICO**

Jacinto Arruda Câmara175

**CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA –
NÃO PRECISAMOS DE LEI COMPLEMENTAR PARA ISSO**

Vera Monteiro177

O QUE É CONTRATO DE IMPACTO SOCIAL (CIS)? – GESTORES PÚBLICOS PODEM INOVAR E EXPERIMENTAR EM MATÉRIA CONTRATUAL

Vera Monteiro.....179

PARTE VI
CONTROLES PÚBLICOS EM TRANSIÇÃO

DECIDINDO COMO DECIDIR (PARTE I) – PADRÕES DECISÓRIOS NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVERIAM MAIS COERÊNCIA, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA

Gustavo Binenbojm.....183

DECIDINDO COMO DECIDIR (PARTE II) – O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ENVOLVER ESCOLHAS REALISTAS E ESQUEMAS DECISÓRIOS FACTÍVEIS

Gustavo Binenbojm.....185

POR MODELOS DISTINTOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO – AO CONTRÁRIO DO BRASIL, ALGUNS PAÍSES CONTAM EXPLICITAMENTE COM MODELOS DE INTENSIDADES DIFERENTES

Eduardo Jordão.....187

DESCONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA? – LITIGÂNCIA DE MASSA PODE DESCONTROLAR A AÇÃO ADMINISTRATIVA

Carlos Ari Sunfeld.....189

UMA VACINA CONTRA O VOLUNTARISMO DO CONTROLADOR – PROPOSTA DE LEI CRIA A EXCEÇÃO ADMINISTRATIVA POR ILEGALIDADE MANIFESTA

Eduardo Jordão.....191

ALGUÉM DEFENDE A LEGALIDADE ADMINISTRATIVA? – PESQUISAS SUGEREM QUE OS CONTROLADORES PÚBLICOS PERDERAM CONEXÃO COM A LEGALIDADE

Carlos Ari Sunfeld.....193

LEVANDO A DEFERÊNCIA A SÉRIO – É PRECISO EVITAR QUE A POPULARIZAÇÃO DA IDEIA DE DEFERÊNCIA IMPLIQUE A SUA TRIVIALIZAÇÃO

Eduardo Jordão195

A LEITURA E AS “LEITURAS” DO ART. 5º, XXXV, DA CF – QUÃO OBRIGATÓRIO É, DE FATO, O CONTROLE JURISDICIONAL NO DIREITO BRASILEIRO?

Eduardo Jordão197

PAU QUE BATE EM CHICO, DEVERIA COÇAR FRANCISCO AO CRITICAR A ATUAÇÃO DA CVM, O TCU OFERECE BOAS TRILHAS PARA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE SI PRÓPRIO

Floriano Azevedo Marques Neto199

A LEI DA IMPROBIDADE TEM DE MUDAR – TEXTO VIGENTE COMBATE A GESTÃO PÚBLICA, NÃO A CORRUPÇÃO

Floriano Azevedo Marques Neto201

O QUE O PRESIDENTE DEVERIA VETAR NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA? O PL Nº 2.505/21 AGUARDA SANÇÃO PRESIDENCIAL

Vera Monteiro203

SOBRE AS VIRTUDES DA HIPOCRISIA – NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, O ELOGIO ANTECEDE A INVALIDAÇÃO

José Vicente Santos de Mendonça205

APLICAÇÃO DA LINDB PELO SUPREMO E PELO STJ: O QUE OS DADOS FALAM? – A LINDB COMEÇA A GANHAR TRAÇÃO, MAS É CEDO PARA COMEMORAR

José Vicente Santos de Mendonça207

CONTROLE EXTERNO EXPERIMENTAL – CONTROLADORES TAMBÉM PODEM INOVAR AO FISCALIZAR CONTRATOS EXPERIMENTAIS

Vera Monteiro209

**MONITORAMENTO DIGITAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS –
GOVERNO COMO PLATAFORMA DE DADOS**

Vera Monteiro211

**ACORDOS DE LENIÊNCIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA
INTERINSTITUCIONAL – EFEITOS DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO CELEBRADO PELO TCU**

Egon Bockmann Moreira213

**TRANSAÇÃO EM IMPROBIDADE – PACOTE ANTICRIME
SOLUCIONA IMPASSE SOBRE ACORDOS EM AÇÕES DE
IMPROBIDADE**

Floriano de Azevedo Marques Neto.....215

**RETROCESSO NO AVANÇO DA ARBITRAGEM
ADMINISTRATIVA – DECRETO TENTA REEDITAR OBRIGAÇÃO
DE ESGOTAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA RECORRER
À ARBITRAGEM**

Floriano Azevedo Marques Neto.....217

**PARTE VII
NOVAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS**

**PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO – UM NOVO FEDERALISMO EM CURSO?**

Vera Monteiro221

**AGÊNCIAS REGULADORAS ESTÃO EM RISCO EM SÃO PAULO –
GOVERNADOR PROPÕE QUE A REGULAÇÃO PASSE A SER
DEFINIDA DE FORMA AUTOCRÁTICA PELO EXECUTIVO**

Carlos Ari Sundfeld.....223

**REVOLUÇÃO SECRETA TAMBÉM NO CONTROLE PÚBLICO? –
LIMITES DO IMPACTO DA ARBITRAGEM SOBRE O CONTROLE
DE DECISÕES DE AGÊNCIAS REGULADORAS**

Eduardo Jordão225

**O SUPREMO PRECISA DIVULGAR MAIS E MELHOR A AGENDA
DE SEUS MINISTROS – UMA SUGESTÃO DE BOA PRÁTICA**

José Vicente Santos de Mendonça227

**PORQUE OSTF NÃO DEVE DECLARAR A
INCONSTITUCIONALIDADE DO BANCO CENTRAL
AUTÔNOMO – A CORTE DEVE PRESTIGIAR A SUBSTÂNCIA E
NÃO ENRIJECER AS FORMAS**

Gustavo Binenbojm.....229

**PGR ACERTA EM COORDENAR INICIATIVAS NO COMBATE
À COVID-19 – CENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA PGR CAUSA
POLÊMICA, MAS É EXEMPLO DE COORDENAÇÃO NO
CONTROLE**

Floriano Azevedo Marques Neto231

**A NECESSÁRIA REINVENÇÃO DA ADVOCACIA – A
AUTORREGULAÇÃO PERMITIRÁ A REDESCOBERTA DA
PROFISSÃO**

Egon Bockmann Moreira233

**EMPRESAS ESTATAIS: CLASSIFICAÇÃO EM XEQUE – ESTATAIS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMEÇAM A PERDER
OS PRIVILÉGIOS QUE A LEGISLAÇÃO NÃO LHES DEU**

Jacinto Arruda Câmara235

**DUAS BOAS DECISÕES DO SUPREMO SOBRE EMPRESAS
ESTATAIS 1) DESINVESTIMENTO NÃO PRECISA DE LEI
ESPECÍFICA; 2) ESTATAIS PODEM EXERCER PODER DE POLÍCIA**

Gustavo Binenbojm.....237

**O INDEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO NA DESESTATIZAÇÃO
DA ELETROBRAS LEGISLAR NÃO É AMONTOAR TRUQUES
EM FAVOR DE INTERESSES**

Egon Bockmann Moreira239

**O DIREITO ADMINISTRATIVO EM 2019: NORMAS
IMPORTANTES E PRÁTICAS BANAIAS – LEIS CHAMARAM
ATENÇÃO, MAS PRÁTICAS DO GOVERNO AINDA SÃO
AMBÍGUAS**

José Vicente Santos de Mendonça241

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E REFORMA ADMINISTRATIVA –
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, GOVERNANÇA PÚBLICA E
SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES PODEM SER AVANÇOS**

Marçal Justen Filho.....243

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO NA SAÚDE – A GESTÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS FEDERAIS NÃO DEVERIA SER FEITA NA BASE DO OPORTUNISMO

Vera Monteiro245

PARTE VIII

RENOVANDO A REGULAÇÃO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS

LEIS QUE PEGAM, LEIS QUE NÃO PEGAM – O SUCESSO DA NOVA LINDB E A INEFICÁCIA DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA MOSTRAM A INUTILIDADE DE OPÇÕES LEGISLATIVAS APENAS AXIOLÓGICAS

Floriano Azevedo Marques Neto249

A LIBERDADE ECONÔMICA E O RISCO DE ILEGALIDADE – A CLASSIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO PODE SE SOBREPOR À DAS LEIS

Jacinto Arruda Câmara251

AVALIAR E REVER – CRESCE O PUBLICISMO SEM MÁGICA, QUE MEDE E COBRA RESULTADOS DA AÇÃO ESTATAL

Carlos Ari Sundfeld253

OCASO DA PAJELANÇA REGULATÓRIA – O MÉTODO COMO LEGADO DA PANDEMIA

Jacinto Arruda Câmara255

O REGULAMENTO DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO – DECRETO Nº 10.411/2020 FOI GENEROSO NAS HIPÓTESES DE DISPENSA DA AIR E NO USO DE CONCEITOS INDETERMINADOS. AGORA, UTILIDADE E EFETIVIDADE DO PROCEDIMENTO DEPENDERÃO DA SERIEDADE DOS REGULADORES

Gustavo Binenbojm257

COMBATENDO A “DESREGULAÇÃO ESTRUTURAL” – OS DESAFIOS DE ENFRENTAR O ENFRAQUECIMENTO GRADUAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Eduardo Jordão259

QUAL A NATUREZA JURÍDICA DOS <i>SANDBOXES</i> REGULATÓRIOS? – QUANDO OS DESAFIOS DO PRESENTE SE SOCORREM DOS MÉTODOS DO PASSADO	
José Vicente Santos de Mendonça	261
É CONSTITUCIONAL TRANSFERIR CONTRATOS DE CONCESSÃO – O STF DEVE PRESERVAR A SEGURANÇA JURÍDICA DE QUEM CONFIA NAS LEIS	
Carlos Ari Sundfeld, Eduardo Jordão, Egon Bockmann Moreira, Floriano Azevedo Marques Neto, Gustavo Binenbojm, Jacintho Arruda Câmara, José Vicente Santos de Mendonça, Marçal Justen Filho, Vera Monteiro ..263	
PRORROGAÇÕES CONTÍNUAS NAS CONCESSÕES? – A LEGISLAÇÃO VEM AMPLIANDO AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO DAS PARCERIAS COM O SETOR PRIVADO	
Jacintho Arruda Câmara	269
TARIFAS, CAOS ECONÔMICO E EQUILÍBRIO CONTRATUAL O QUE SERÁ DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS?	
Egon Bockmann Moreira	271
MP QUE ALTERA O MARCO CIVIL DA INTERNET É INCONSTITUCIONAL O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NÃO TEM PODER DE EDITAR MEDIDAS PROVISÓRIAS COM FLAGRANTE DESVIO DE FINALIDADE	
Gustavo Binenbojm	273
HÁ FUTURO PARA O SANEAMENTO? – NOVO MARCO LEGAL TENTA SUPERAR ESTAGNAÇÃO CAUSADA POR IMPASSES JURÍDICOS E IRRACIONALIDADE ADMINISTRATIVA	
Floriano Azevedo Marques Neto	275
SISTEMAS DE SAÚDE INTELIGENTES REGISTROS <i>ON-LINE</i>, TELEMEDICINA, ALGORITMOS E COMPRAS CONSORCIADAS: SOLUÇÕES MAIS EFICIENTES E LEGÍTIMAS PARA A SAÚDE DO QUE A JUDICIALIZAÇÃO	
Gustavo Binenbojm	277
SOBRE OS AUTORES	279